



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Fauna Silvestre Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00011420/2024-22

Interessado: Coordenadoria de Fauna Silvestre Licitações

Assunto: Aquisição de Ração para Tamanduá

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI 0029393763) e da nota informativa (SEI 0029417015), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019, **AUTORIZO** a realização da despesa, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso I Art.74, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total estimado de **R\$ 29.811,60 (vinte e nove mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos)**, que venha ser empenhada após a devida aprovação da contratação pelo Senhor Chefe de Gabinete, pelo **PTRES 260144 correspondente ao PT 18.541.2618.6073.0000– Gestão/Conservação Integrada de Fauna Silvestre, ND 339030, UGE 260135 - fonte 1**, conforme planilha estimada de preços (SEI 0029404450) e **APROVO** o Termo de Referência nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à aquisição de ração para tamanduá, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos existentes no mercado.

Justifica-se a presente aquisição, considerando se tratar de insumos imprescindível para dieta que é oferecida para os Tamanduás é adquirido anualmente como forma ininterrupta para manter a qualidade de vida dos animais a partir de uma nutrição adequada, pois a manutenção dessa espécie depende do fornecimento adequado de suprimentos compatíveis com a biologia da espécie, sendo escolhido de acordo com os critérios técnicos nutricionais exigidos para um bom desenvolvimento, reprodução e longevidade, motivo pelo qual não poderá haver desabastecimento, sob pena de prejuízos fisiológicos, de bem estar e até mesmo perda de indivíduos por desnutrição e emagrecimento. O quantitativo se baseia na estimativa de suprir os animais do CECFAU e atender a demanda para os indivíduos existentes. O tipo de ração indicada é fruto de anos de estudos e acompanhamento zootécnico que estabeleceu o padrão de micro e macronutrientes necessário para o pleno desenvolvimento dos animais da espécie em suas diferentes fases do desenvolvimento. Considera-se também que esse tipo de alimento foi desenvolvido e é comercializado exclusivamente pela empresa QUIMTIA S.A –MTZ, única fabricante no Brasil.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) A presente inexigibilidade de licitação está conforme o planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de contratações desta Coordenadoria enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2024, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos por meio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PATRÍCIA LOCOSQUE RAMOS
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Locosque Ramos, Coordenador**, em 29/05/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029417417** e o código CRC **3F7CB6D9**.